LEI nº 2.020/2.002

Autoriza o DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto a promover transferência de recursos ao Município

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Fica o DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto autorizado a promover a transferência de recursos ao Município de parcelas relativas ao desconto junto ao Fundo de Participação, no que diz respeito ao financiamento perante o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – Projeto SOMA – aquisição de Estação de Tratamento de Água – ETA.

Artigo 2° - A autorização a que se refere o artigo anterior, retroagirá à janeiro de 2.002.

Artigo 3° - A transferência a que se refere esta **LEI**, abrangerá as parcelas sucessivas a serem descontadas do Fundo de Participação com referência ao financiamento perante o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – Projeto SOMA – aquisição de Estação de Tratamento de Água – ETA.

Artigo 4° - A transferência a que se refere esta **LEI**, será computada como Receita / Despesa Extra Orçamentária, da seguinte forma:

Para o Município:

Código reduzido: 241 – 9
Código completo: 2.01.02. 18

Descrição: Recebimento / Restituição DMAAE

Para o DMAAE:

Código reduzido: 241 – 9
Código completo: 2.01.02.18
Descrição: Restituição à Prefeitura (Projeto Soma)

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de Dezembro de 2002

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG